



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LEI Nº 650/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial e aumento real nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, eu, **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de perda salarial dos vencimentos aos servidores públicos municipais no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) e aumento real no percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando 8% (oito por cento), com incidência sobre os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos, dos cargos em comissão, dos valores das funções gratificadas e gratificações auferidos em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A reposição prevista no *caput* do artigo anterior refere-se aos meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, tendo como referência o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de março de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.03.26 17:24:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2522/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Início
Marilei Vieira Prechlak	6130/01	Assistente Social	26/03/2025

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias indenizados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de março de 2025.

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.03.26 16:58:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2523/2025

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o **Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Adriana Marques	5673/01	Odontóloga	C G 17	C H 17

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Adriano Pedro da Silva	6367/01	Motorista	A G 13	A G 15
Rodrigo de Lara	6417/01	Motorista	A F 03	A F 05
Anderson José Luciano	4898/01	Auxiliar de Enfermagem	B E 11	B E 13
Sandra Gracielli de Matos	4324/02	Agente Sanitária	B D 13	B D 15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de março de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.03.26 17:26:28 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2524/2025

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Cleonice do Belém Pimentel	2275/01	Professora	POS 18	POS 20
Edimara Gonçalves Betim	6328/01	Professora	POS 07	POS 09
Leila Magali Kriesel Altenhofen	6327/01	Professora	POS 07	POS 09
Neura Salete Tessari	3468/02	Professora	POS 05	POS 07

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 26 de março de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.03.26 17:25:27 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E ESPORTIVO**.

Data: 14/04/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 14/04/2025 as 07:30 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 26 de março de 2025.

VIVIANE

COMIRAN:017594249

86

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.03.26 17:30:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, bairro centro, CEP: 85.478-000, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
 - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 2, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTD	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	KG	BOLO RECHEADO COM FRUTAS		
2	1000	UNID	CUCA DE FERMENTO DE PÃO 500 G RECHEADA		
3	300	UNID	CUCA DE FERMENTO EM PÓ 500 G RECHEADA		
4	1000	UNID	MINI SANDUÍCHE NATURAL		
5	500	UNID	PÃO DE FORMA FATIADO		
6	200	UNID	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL		
7	120	KG	PÃO DE QUEIJO		
8	2500	KG	PÃO FRANCÊS DO DIA		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9	1500	UNID	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, PCT COM 5 UNIDADES		
10	700	UNID	PÃO PARA CACHORRO QUENTE/MINI, PCT COM 10 UNIDADES		
11	100	CENTO	SALGADOS ASSADOS, TAMANHOS UNIFORME, ENTREGUES QUENTES.		
12	150	CENTO	SALGADOS FRITOS, TAMANHOS UNIFORME, ENTREGUES QUENTES.		

4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosos padrões de qualidade e higiene, estarem livres de defeitos e/ou produtos impróprios para o consumo humano, acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, possuir boa aparência e atender rigorosamente às normas da ANVISA.
- 4.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas na Secretaria Solicitante do município de Ibema/PR ou no endereço informado na NAD – Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras.
- 4.3. A entrega dos pães frescos do dia deverá ser diária, atendendo ao cronograma anexo as NADs – Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR.
- 4.4. Em caso de pedidos de grandes quantidades/eventos, a NAD – Nota de Autorização de Despesa deverá ser emitida e entregue à Contratada com um prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário definido para a entrega.
- 4.5. Na NAD – Nota de Autorização de Despesa deverá constar o endereço e o horário para entrega.
- 4.6. O recebimento do pedido será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5. Prazo de entrega do produto:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Forma de entrega:

- 6.1. O município solicitará conforme necessidade, sendo que a entrega dos produtos deverá ocorrer conforme cronograma em dias, datas e horários marcados, definidos na NAD – Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR.
- 6.2. A empresa deverá efetuar a entrega, no endereço informado nas NADs - Nota de Autorização de Despesa emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ibema/PR, e as entregas serão de forma parcelada conforme os cronogramas anexos encaminhados pelas secretarias solicitantes.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

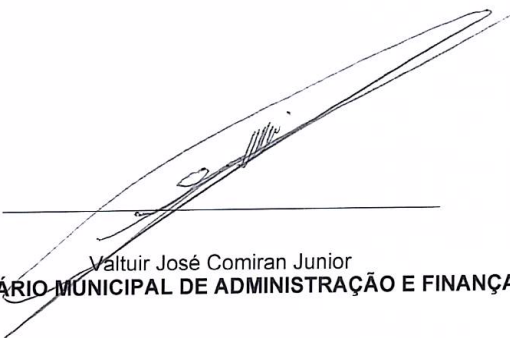
7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 26 de março de 2025.


Valtuir José Comiran Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS